

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5201 DE 18 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-016 – Atividades da Secretaria de Finanças

0725 – 3390.40.00 – 511 – Serviços de Tecn. da Informação e Com.P.Jurídica.. R\$ 12.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-049 – Capacitação e Treinamento - Educação

1570 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-073 – Capacitação de Servidores e Palestras Educativas

2550 – 3390.14.00 – 494 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.750,00

2565 – 3390.33.00 – 494 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 2.500,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0017-2-124 – Centro de Eventos

4040 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL..... R\$ 22.250,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2018 e anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 4.250,00

- **Anulação de dotação:**

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-022 – Equipamentos para a Secretaria de Planejamento

0850 – 4490.52.00 – 511 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-051 – Estudo do Currículo Básico para Escola Pública do Oeste do Paraná

1620 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0017-1-122 – Obras do Parque Ecológico de Lazer

4010 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 22.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE JUNHO DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná